**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**

**Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1019/2024 SX CORP LTDA. - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de abril de 2026.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-1019/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA SX CORP LTDA.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-1019/2024, de prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação ou alteração, além da entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com disponibilização, sem ônus para PRODEMGE, de Sistema Informatizado de Gestão de Viagens Corporativas, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-043/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04
**REPRESENTANTE LEGAL**: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
**CPF:** ***.853.526-**
**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
**CPF:** ***.502.046-**

**CONTRATADO**
**NOME EMPRESARIAL**: **SX CORP LTDA.**
**ENDEREÇO**: Rua dos Inconfidentes, nº 867 – 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
**CNPJ/M**F: 14.278.276/0001-40
**REPRESENTANTE LEGAL**: Sr. Saulo Guimarães Pedrosa
**CPF**: ***.684.356-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento), da prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação ou alteração, além da entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com disponibilização, sem ônus para PRODEMGE, de Sistema Informatizado de Gestão de Viagens Corporativas.

CLÁUSULA SEGUNDA
**DO ACRÉSCIMO**

2.1 Fica acrescido aos serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação ou alteração, além da entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com disponibilização, sem ônus para PRODEMGE, de Sistema Informatizado de Gestão de Viagens Corporativas o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com consequente aumento contratual no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme detalhamento a seguir.

| Evento | Quantidade | Valor Total Estimado | % Acréscimo |
|---|---|---|---|
| Contrato ( TC ) | Sob demanda | R$480.000,00 | - |
| 1º Aditivo (acréscimo) ( TA ) | Sob demanda | R$120.000,00 | 25,00% |
| **Saldo ( S )** | | **R$600.000,00** | |

CLÁUSULA TERCEIRA
**DO VALOR**

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA
**DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
**DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

**SX CORP LTDA.**

Saulo Guimarães Pedrosa

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 29/04/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, **Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138478631** e o código CRC **6386A392**.

**Referência:** Processo nº 5140.01.0001947/2026-69 SEI nº 138478631